



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 470, de 18/06/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 24.515.040,98 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 24.515.040,98 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	2500	23075	R\$ 582.270,80
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.34	2500	23077	R\$ 123.233,44
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	2500	23078	R\$ 1.347.107,05
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	2500	23080	R\$ 178.765,76
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEMAR	3.3.9.0.39	2500	23081	R\$ 100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.34	2500	23076	R\$ 5.015.862,48

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS EXISTENTES	3.3.9.0.39	2500	23079	R\$ 1.865.960,23
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.5.0.85	2500	22926	R\$ 899.898,31
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.35	2500	23072	R\$ 2.844.576,67
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.39	2500	22889	R\$ 176.921,73
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (1º DISTRITO)	4.4.9.0.30	2704	23082	R\$ 1.934.800,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1412	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)	4.4.9.0.30	2704	23083	R\$ 1.312.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1413	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (3º DISTRITO)	4.4.9.0.30	2704	23084	R\$ 948.500,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1414	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (4º DISTRITO)	4.4.9.0.30	2704	23085	R\$ 2.804.200,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.80.2542	VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.34	2500	23086	R\$ 3.580.444,51
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	4.4.9.0.51	2704	23074	R\$ 800.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.515.040,98

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal